



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

1

PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Altera o art. 1º da Lei Municipal 022/2023, de 20 de outubro de 2023 e dá outras providências.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leopoldina, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 022/2023, de 20 de outubro de 2023, passando a vigorar conforme segue:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar um imóvel rural localizado no Município de Leopoldina, medindo 891,00m², referente a matrícula nº 22.546 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio/PR, de propriedade Maria de Fátima Silva Melchior e Valdir Carlos Melchior, conforme segue:

ÁREA – Objeto: DESAPROPRIAÇÃO

Imóvel: Matrícula 22.546 - Município: LEÓPOLIS – Sítio Nossa Senhora de Fátima – Parte 2 - Comarca: CORNÉLIO PROCÓPIO - UF: PARANÁ
Certidão da: Matrícula: 22.546 - 2º SRI – CORNÉLIO PROCÓPIO
Proprietário (os): MARIA DE FÁTIMA SILVA MELCHIOR e VALDIR CARLOS MELCHIOR ou a quem de direito
Área Total a ser Desapropriada descrita abaixo: **891,00m²**

DESCRIÇÃO: Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Área (Sistema Geodésico Local): **0,0891 hectares**. Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas. Perímetro(m) 128,64m. Azimutes: Azimutes geodésicos. Limites e confrontações: O perímetro tem início no VÉRTICE: F7F-M-0726, (Longitude: -50°45'17,642", Latitude: -23°04'39,276" e Altitude: 463,77m), deste segue confrontando com matrícula 20.045, no Azimute 194°15' e Distância: 24,30m, daí até o VÉRTICE: F7F-M-0727, (Longitude: -50°45'17,852", Latitude: -23°04'40,042" e Altitude: 467,09m), deste segue confrontando com matrícula 20.045, no Azimute: 253°46' e Distância: 34,83m, daí até o VÉRTICE: F7F-M-0728, (Longitude: -50°45'19,027", Latitude: -23°04'40,358" e Altitude: 467,62m), deste segue confrontando com matrícula 20.047, no Azimute: 343°38' e Distância: 22,29m, daí até o VÉRTICE: F7F-M-0730, (Longitude: -50°45'19,247", Latitude: -23°04'39,663" e Altitude: 462,99m), deste segue confrontando com matrícula 20.047 e Rodovia PR 160 – (Faixa de Domínio), no Azimute: 75°24' e Distância: 47,22m, até o VÉRTICE: F7F-M-0726, ponto inicial do perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2024.


ALESSANDRO RIBIERO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPÓLIS

3

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

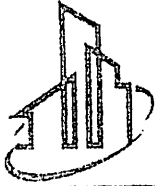
Encaminhamos-vos, o presente Projeto de Lei nº 005/2024, que Altera o art. 1º da Lei Municipal 022/2023, de 20 de outubro de 2023 e dá outras providências.

Considerando a matrícula nº 22.548 e a nota de diligência registral nº 178/2024 do 2ª Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio/PR (documentos anexos) que apontou diferença de 0,96m², no título apresentado pela municipalidade oriundo do Decreto nº 163/2023 e da Lei nº 022/2023, decorrente da distinção entre os sistemas de medição aplicados pelo profissional Valdecir Chiarato na matrícula (georreferenciado) e no memorial descritivo (não georreferenciado).

Considerando a necessidade de alteração/retificação do citado decreto e lei municipal para constar que a desapropriação recaia sobre a totalidade do imóvel de matrícula 22.545 do 2ª Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio/PR, com área total de 0,0891 hectares, sendo no caso, 891,00m².

Com tais considerações e para dar o devido prosseguimento aos atos registrais/averbação da desapropriação, convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça para aprovação do presente projeto, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ
Titular: Fabrício Petinelli Vieira Coutinho
Rua Paraiba, n. 150, Centro, CEP 86.300-000
Contato: (43) 3523-5596 / E-mail: contato@2ricp.com.br

NOTA DE DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 178/2024

Tem o presente, a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a complementação/regularização do Título apresentado para registro/averbação, nos termos do art. 198, da Lei 6.015/73.

Título: Público.

Forma do Título: Decreto nº 163/2023 de 15/09/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Leopólis nº 993, e Lei nº 022/2023 de 20/10/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Leopólis nº 1003. Matrícula 22.546, desta Serventia.

Apresentante: Prefeitura Municipal de Leopólis

Telefone: (43) 99120-7260

Prenotação nº: 87.050 de 19/01/2024

Prazo restante para cumprimento da(s) exigência(s): 19/02/2024

Com referência ao TÍTULO, há necessidade de:

De acordo com o Decreto nº 163/2023 de 15/09/2023 e Lei nº 022/2023 de 20/10/2023, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Leopólis nºs 993 e 1003, além do Termo de Acordo Administrativo datado de 24/11/2023, o imóvel está descrito como "Parte da matrícula 22.546 com a área total a ser desapropriada de 890,04m²". Contudo, o referido imóvel já se encontra georreferenciado com os seguintes limites e confrontações e área: "Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Área (Sistema Geodésico Local): 0,6891 hectares. Coordenadas: Latilude, longitude e altitude geodésicas. Perímetro(m): 126,64m. Azimutes: Azimutes geodésicos. Limites e confrontações: O perímetro tem início no VÉRTICE: F7F-M-0726, (Longitude: -50° 45'17,642", Latitude: -23°04'39,276" e Altitude: 463,77 m), deste segue confrontando com matrícula 20.045, no Azimute: 194°15' e Distância: 24,30 m, daí até o VÉRTICE: F7F-M-0727, (Longitude: -50°45'17,852", Latitude: -23°04'40,042" e Altitude: 467,09 m), deste segue confrontando com matrícula 20.045, no Azimute: 253°46' e Distância: 34,83 m, daí até o VÉRTICE: F7F-M-0728, (Longitude: -50°45'19,027", Latitude: -23°04'40,358" e Altitude: 467,62 m), deste segue confrontando com matrícula 20.047, no Azimute: 343°38' e Distância: 22,29 m, daí até o VÉRTICE: F7F-M-0730, (Longitude: -50°45'19,247", Latitude: -23°04'39,663" e Altitude: 462,99 m), deste segue confrontando com matrícula 20.047 e Rodovia PR 160 – (Faixa de Domínio), no Azimute: 75°24' e Distância: 47,22 m, até o VÉRTICE: F7F-M-0726, ponto inicial do perímetro."

Pelo motivo exposto, apurou-se que a desapropriação recai sobre a totalidade do imóvel, sendo a diferença de 0,96m² decorrente da distinção entre os sistemas de medição aplicados pelo profissional Valtecir Chiarato na matrícula (georreferenciado) e no presente memorial descritivo (não georreferenciado). Sendo assim, os documentos apresentados deverão ser retificados para constar que a desapropriação recai sobre a totalidade do imóvel de matrícula 22.546.

Reiteramos a possibilidade de realização de novas exigências, de acordo com o conteúdo da documentação a ser apresentada.

Decorrido o prazo sem que a(s) exigência(s) seja(m) cumprida(s) cessarão os efeitos da prenotação.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, para qualquer eventual esclarecimento.

Atenciosamente,


Cornélio Procópio/PR, 1/02/2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Fabrício Petinelli Vieira Coutinho
Oficial de Registro

Assinatura do(a) apresentante: _____ Recebida em __/__/____.

Nos termos do art. 198 da Lei de Registros Públicos, o apresentante poderá encaminhar declaração de dúvida ao Juízo dos registros públicos competente, arcando o interessado com as custas pertinentes em caso de improcedência da declaração.




 Rua Parubá, n. 150, Centro, Cornélio Procopio/PR, CEP 86300-000
 Fabril Fabrica Petreli Vieira Coutinho
 Contato: (41) 3623-5595 / E-mail: contato@zicp.com.br

CERTIDÃO DA MATRÍCULA

CHM 086140.2.9022546-96
 RUA RUCRUA 01 22.546

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORNELIO PROCOPIO - PR
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
CNS: 08.614-0

DATA DA ABERTURA: 24/06/2022

IMÓVEL RURAL: SÍTIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - Parte 2, situado no Município de Leopoldo/PR. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Área (Sistema Geodésico Local): 0,0893 hectares. Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas. Perímetro(m): 128,64m. Azimutes: Azimutes geodésicos. Limites e confrontações: O perímetro tem início no VERTICE: F7F-M-0726, (Longitude: -50°45'17,62", Latitude: -23°04'39,276" e Altitude: 463,77 m), desde segue confrontando com matrícula 20.045, no Azimute: 194°15' e Distância: 24,30 m, daí até o VERTICE: F7F-M-0727, (Longitude: -50°45'17,852", Latitude: -23°04'40,358" e Altitude: 462,99 m), desde segue confrontando com matrícula 20.047, no Azimute: 343°38" e Distância: 22,29 m, daí até o VERTICE: F7F-M-0730, (Longitude: -50°45'19,247", Latitude: -23°04'39,663" e Altitude: 462,99 m), desde segue confrontando com matrícula 20.047 e Rodovia PR 160 - (Faixa de Domínio), no Azimute: 75°24" e Distância: 47,22 m, até o VERTICE: F7F-M-0726, ponto inicial do perímetro.

| VERTICE | | DESCRIÇÃO DA PARCELA | | | | | |
|------------|------------|----------------------|---------|------------|---------|----------|--|
| Código | Longitude | Latitude | Alt (m) | Código | Azimute | Dist.(m) | Confrontação |
| F7F-M-0726 | 45°17,642" | 04°39,767" | 463,77 | F7F-M-0727 | 194°15' | 24,30 | CNS: 08.614-0 Mat. 20045 |
| F7F-M-0727 | 45°17,852" | 04°40,442" | 462,99 | F7F-M-0728 | 253°46' | 34,83 | CNS: 08.614-0 Mat. 20045 |
| F7F-M-0728 | 45°19,027" | 04°40,358" | 462,99 | F7F-M-0730 | 343°38" | 22,29 | CNS: 08.614-0 Mat. 20047 |
| F7F-M-0730 | 45°19,247" | 04°39,663" | 462,99 | F7F-M-0726 | 75°24" | 47,22 | CNS: 08.614-0 Mat. 20047 Rodovia PR 160 - (Faixa de Domínio) |

CERTIDÃO: 20251226 - Base de dados atualizada em data de 29/01/2021.
 Responsável técnico: Valdeir Chaves, CRT: 28186443931/PR, credenciado no INCRA sob código: F7F, ART: BR20703835959, quíntada em 17/12/2020.
 CNR: 124.050.055/14-1. NIRE/IR: 0.823.348-9. CNR: PR4113403 9A70.5008.1CD6.443D.ABVA.1CF8.4A2D.109A

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 17.919, do Livro 2-DU de Registro Geral, desta Serventia.
REGISTRO: R2.284 de 03/06/2022, Série: F3351KugP2-vrhy-opr-elaHA. O referido é verdade e dou fe. Cornélio Procopio/PR, 24/06/2022. Oficial de Registro: Fabrice Petreli Vieira Coutinho.

AV-1/22-56, Protocolo nº R2.284 de 03/06/2022. INDISSOCIABILIDADE IMOBILIAR. Nos termos da decisão nº 7627477 - GC, proferida no SEI 0105566-62.2021.8.16.6000, em 12/05/2022, pelo. MM. Desembargador Espedito Reis do Amaral, Corregedor de Justiça, com fulcro no art. 4º, I, da Lei 4.504/64, bem como no art. 6º, §1º, II, da Instrução Normativa nº 82/2015 - INCRA, procede à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula é INDISSOCIÁVEL dos imóveis de matrículas 22.545, 22.547 e 22.548, não podendo ser transacionados ou onerados isoladamente, em razão de formarem uma única unidade econômica ativa ou potencial. Funções: R\$ 19,37, Fundep: R\$ 3,88, ISS: R\$ 3,34, Emolumentos: R\$ 17,49 - VINC 119,00, Selo: F335VJNQP4UMH1A7-IVRGY.

